

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Exibição de Documento ou Coisa – Relatórios Mensais de Atividades

Autos nº 0009898-25.2015.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **AL STRIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Agosto de 2015, em atenção ao item 4 da r. decisão de fls. 445/447.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período Agosto de 2015 da empresa **AL STRIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Este Relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela própria Recuperanda. Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame e nem de qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador Judicial, visto que tais procedimentos são regulamentados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”) e não contemplados pela LREF.

3. Dessa forma, o Administrador Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Portanto, o presente Relatório não tem caráter de parecer ou opinião.

4. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I - INTRODUÇÃO E OBSERVAÇÃO

5. Em 27 de Novembro de 2014, a empresa **AL STRIP IND E COM DE METAIS LTDA**, impetrou o pedido de Recuperação Judicial

com base na Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF), de 9 de fevereiro de 2005, cujo processamento foi deferido em 06 de março de 2015 pela Exma. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP, Dra. Beatriz de Souza Cabezas.

6. Em atendimento ao disposto nas alíneas “a” e “c” do inciso II do artigo 22 da LREF, o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, apresenta este Relatório Mensal de Atividades do período de Agosto de 2015, referente às atividades realizadas pela Recuperanda no referido período, conforme disponibilidades das Informações.

7. Ressaltamos que as informações que constam do presente Relatório baseiam-se inteiramente em dados e elementos fornecidos pela própria Recuperanda, não tendo sido objeto de verificação ou de auditoria por parte do Administrador Judicial.

8. Este Relatório, produzido, portanto, com base em informações e registros por nós não auditados, fornecidos pela Recuperanda, tem como objetivo atualizar a MMª. Juíza da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

II – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

9. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: (a) Funcionários; (b) Situação Patrimonial; (c) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

AL STRIP IND E COM DE METAIS LTDA

A) Funcionários

10. A Recuperanda não apresentou informações sobre funcionários ativos na empresa.

B) Situação Patrimonial

11. Destacamos neste relatório, comparativo do balancete do período de Julho a Agosto de 2015, denota uma situação econômica e financeira perfeitamente normal, sem apresentar variações de monta, ou seja, seus índices permanecem estáveis, tanto no endividamento quanto nos realizáveis, compatíveis com os números até o momento apresentados.

AL STRIP IND E COM DE METAIS LTDA EPP - CNPJ: 03.168.378/0001-97					
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM -					
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	31/07/2015	31/08/2015	CIRCULANTE	31/07/2015	31/08/2015
Disponibilidades	R\$ 1.214.104,29	R\$ 867.468,76	Fornecedores	R\$ 12.980.954,20	R\$ 11.943.468,78
Contas a Receber	R\$ 8.671.289,09	R\$ 8.638.374,38	Obrig.Trab./Prev.	R\$ 201.601,84	R\$ 213.792,77
Estoques	R\$ 19.897.421,33	R\$ 18.922.497,62	Obrigações Fiscais	R\$ 998.269,52	R\$ 437.715,07
Imp. e Contrib. a recup.	R\$ 3.174.453,72	R\$ 2.932.263,97	Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -
Desp. Exerc Seg.	R\$ 47.311,89	R\$ 47.311,89	Obrigações Bancárias	R\$ -	R\$ -
Adiantamentos	R\$ 5.619.111,19	R\$ 5.618.192,79	Obrigações com Terceiros	R\$ -	R\$ -
Outros Créditos	R\$ 9.027.589,68	R\$ 9.027.589,68	Cientes	R\$ -	R\$ -
	R\$ 47.651.281,19	R\$ 46.053.699,09		R\$ 14.180.825,56	R\$ 12.594.976,62
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Real. a Longo Prazo	R\$ -		Obrigações Bancárias	R\$ 382.717,41	R\$ 382.717,41
Dep. E Bloq. Judiciais	R\$ -		Obrigações Tributárias	R\$ 756.728,23	R\$ 740.082,31
Adiantamentos	R\$ -		RJ	R\$ 64.670.038,56	R\$ 64.670.038,56
Adiant. Importação	R\$ -		Prov p/ Pagto Imp.	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -		R\$ 65.809.484,20	R\$ 65.792.838,28
			REC. EXERC. FUT.	R\$ 413.629,12	R\$ 413.629,12
				R\$ 413.629,12	R\$ 413.629,12
PERMANENTE			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Investimentos			Capital Social	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Imobilizado	R\$ 988.059,56	R\$ 988.059,56	Reserva de Capital	R\$ -	R\$ -
Depreciação	-R\$ 180.804,42	-R\$ 189.577,01	Reserva de Lucros	R\$ -	R\$ -
Diferido	R\$ -	R\$ -	Lucros/Prej. Acumul.	-R\$ 31.628.423,86	-R\$ 31.628.423,86
			Resultado do Exercício	-R\$ 346.978,69	-R\$ 350.838,52
			Lucros Distribuídos	R\$ -	R\$ -
	R\$ 807.255,14	R\$ 798.482,55		-R\$ 31.945.402,55	-R\$ 31.949.262,38
TOTAL DO ATIVO	R\$ 48.458.536,33	R\$ 46.852.181,64	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 48.458.536,33	R\$ 46.852.181,64

C) Demonstração do Resultado

12. Com base na Demonstração dos Resultados mensais do período analisado, fornecida pela Recuperanda, destacamos primeiramente a queda do faturamento no período, de R\$ 1.438.682,03 em Julho/2015, para R\$ 2.786.363,43 em Agosto/2015, representando um acréscimo de 93,67% no período, o prejuízo foi de R\$ 315.642,41, no mês de Julho/2015, face R\$ 3.859,83 apresentado em Agosto/2015.

AL STRIP IND E COM DE METAIS LTDA EPP - CNPJ: 03.168.378/0001-97		
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS-		
PERÍODO	31/07/2015	31/08/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.438.682,03	R\$ 2.786.363,43
Vendas/Prestação de Serviços	R\$ 1.438.682,03	R\$ 2.786.363,43
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-R\$ 338.489,06	-R\$ 625.780,82
Impostos e Contrib. S/ Vendas	-R\$ 338.489,06	-R\$ 625.780,82
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 1.100.192,97	R\$ 2.160.582,61
(-) CUSTOS DAS VENDAS	-R\$ 1.307.105,66	-R\$ 2.061.525,33
Custos de Serviços Prestados	-R\$ 1.307.105,66	-R\$ 2.061.525,33
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	-R\$ 206.912,69	R\$ 99.057,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 98.984,10	-R\$ 93.428,27
Despesas Administrativas	-R\$ 47.252,94	-R\$ 45.998,67
Despesas Tributárias	-R\$ 1.494,67	-R\$ 23.028,51
Despesas com Vendas	R\$ -	R\$ -
Despesas Gerais	-R\$ 50.236,49	-R\$ 24.401,09
Outras Receitas/Despesas	R\$ -	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	-R\$ 973,03	-R\$ 716,25
Despesas Financeiras	-R\$ 973,03	-R\$ 716,25
(+) Receitas Financeiras		
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	-R\$ 8.772,59	-R\$ 8.772,59
Receitas/(Despesas) não Operacionais	-R\$ 8.772,59	-R\$ 8.772,59
(-) Perdas Extarordinárias		
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	-R\$ 315.642,41	-R\$ 3.859,83
(-) PROVISÃO IRPJ / CSLL		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 315.642,41	-R\$ 3.859,83

Resultados:

Receitas líquidas em 31-07-2015 R\$ 1.100.192,97;

Receitas Líquidas em 31-08-2015 R\$ 2.160.582,61.

Margem Bruta

Em 31-07-2015 apresentava um lucro bruto de R\$ 206.912,69, equivalentes a 18,81% s/receitas líquidas;

Em 31-08-2015 apresentava um lucro bruto de R\$ 99.057,28, equivalentes a 4,58% s/ receitas líquidas.

Custos dos Produtos/Serviços Vendidos

Em 31-07-2015 apresentava um custo de R\$ 1.307.105,66, equivalentes a 118,81% s/ as receitas líquidas do período;

Em 31-08-2015 apresentava um custo de R\$ 2.061.525,33, equivalentes a 95,42% s/ as receitas líquidas do período.

Despesas Operacionais (Administrativas e com Vendas)

Em 31-07-2015 apresentava saldo de R\$ 98.984,10, equivalentes a 9% s/ as receitas líquidas do período;

Em 31-08-2015 apresentava saldo de R\$ 93.428,27, equivalentes a 4,32% s/ as receitas líquidas do período.

Despesas/Receitas Financeiras

Em 31-07-2015 apresentava saldo de R\$ 973,03, representando 0,09% s/receitas líquidas no período;

Em 31-08-2015 apresentava saldo de R\$ 716,25, representando 0,03% s/receitas líquidas no período.

Lucros/Prejuízos

Em 31-07-2015 apresentava prejuízo de -R\$ 315.642,41, representando 28,69% s/receitas líquidas no período;

Em 31-08-2015 apresentava prejuízo de -R\$ 3.859,83, representando 0,18% s/receitas líquidas no período.

III – ENCERRAMENTO

13. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de Novembro 2015.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628



Inácia Aparecida Gomes da Silva
Perita Contadora
CRC 1SP286986/O-0